

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA.
CNPJ: 09.293.914/0001-62

PORTRARIA Nº 04 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Maria - IPCM, no uso das atribuições previstas no artigo 7º da Lei Municipal nº 48, de 20 de setembro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 167 da Lei nº 161, de 19 de abril de 1993 e,

CONSIDERANDO expediente exarado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado por intermédio da Portaria nº 03, de 16 de outubro de 2017, requerendo dilatação do prazo de conclusão dos trabalhos.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 03, de 16 de outubro de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício nº 06/2017 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ailton Queiroz

Diretor Presidente

Rua Manoel Lúcio Rocha, nº 58, Centro, Coração de Maria – BA, Cep: 44250-000.
Tel: (75) 3248-2570
E-mail: institutodeprevidenciadecoracaodemaria@hotmail.com